



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

2016

Feliz e Próspero Ano Novo!



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística
Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Rodrigo Ap. F. de Oliveira
(MTB 70.648/SP)

PONTOS

DE

DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SAAEP

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SAAEP

Denominação	TOTAL	PROVIDOS	Vagos	Salário
Ajudante Serviços Diversos	12	2	10	R\$ 853,72
Faxineira	2	0	2	R\$ 853,72
Vigia	8	0	8	R\$ 853,72
Auxiliar de ETA/ETE	10	1	9	R\$ 853,72
Operador de ETA/ETE	11	1	10	R\$ 929,99
Recepcionista	1	0	1	R\$ 985,80
Encanador	4	1	3	R\$ 1.041,60
Leiturista	3	1	2	R\$ 1.041,60
Agente Administrativo	4	0	4	R\$ 1.041,60
Agente de Serviços Diversos	3	0	3	R\$ 1.041,60
Pedreiro	3	0	3	R\$ 1.041,60
Auxiliar de Informatica	1	0	1	R\$ 1.041,60
Motorista	3	1	2	R\$ 1.302,01
Assistente Administrativo	4	3	1	R\$ 1.302,01
Operador de Máquinas	2	0	2	R\$ 1.302,01
Técnico em Contabilidade	1	0	1	R\$ 1.645,41
Fiscal Técnico de Saneamento	1	0	1	R\$ 1.645,41
Operador Técnico de ETA/ETE	6	0	6	R\$ 1.645,41
Técnico em Manutenção	2	1	1	R\$ 1.645,41
Técnico de Informática	1	0	1	R\$ 1.645,41
Analista Administrativo Financeiro	1	0	1	R\$ 2.728,03
Químico	1	0	1	R\$ 2.728,03
Contador	1	0	1	R\$ 2.728,03
Engenheiro Ambiental	1	0	1	R\$ 2.728,03
Engenheiro Civil	1	0	1	R\$ 2.728,03
Advogado	1	0	1	R\$ 3.381,94
	88	11	77	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SAAEP

Nomenclatura	Lotados	Base R\$
Presidente	1	6.253,31
Diretor Administrativo	1	5.396,71
Diretor Técnico	0	5.396,71
Assessor Jurídico	0	5.396,71
Assessor de Meio Ambiente	1	3.612,42

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA AUTARQUIA - SAAEP

Funções de Confiança	
Chefe de Almoxarife	0
Chefe de Operação	0
Chefe de Serviços	0
Chefe de Atendimento	0

SANTO ANTONIO DE POSSE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015



PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Jornada	Ref.	Criados	Lotados	base
Agente Comunitário Saúde	40horas/semana	E01	21	19	R\$ 853,72
Auxiliar de Campo de Controle de Zoonoses	40horas/semana	E01	6	2	R\$ 853,72
Agente Controle de Endemias	40horas/semana	E02	10	0	R\$ 853,72
Ajudante Serviços Diversos	40horas/semana	E02	65	54	R\$ 853,72
Faxineira	40horas/semana	E02	78	68	R\$ 853,72
Lavadeira	40horas/semana	E02	2	1	R\$ 853,72
Merendeira	40horas/semana	E02	61	55	R\$ 853,72
Vigia	40horas/semana	E02	27	8	R\$ 853,72
Atendente de Portaria	40horas/semana	E03	3	2	R\$ 853,72
Auxiliar de ETA/ETE	40horas/semana	E03	3	0	R\$ 853,72
Cuidadora	40horas/semana	E03	50	31	R\$ 853,72
Inspetor de Alunos	40horas/semana	E03	31	15	R\$ 853,72
Padeiro	40horas/semana	E03	2	1	R\$ 853,72
Atendente Social	40horas/semana	E04	1	0	R\$ 929,99
Leiturista	40horas/semana	E04	3	0	R\$ 929,99
Monitor de Transporte Escolar	40horas/semana	E04	10	4	R\$ 929,99
Operador de ETA/ETE	40horas/semana	E04	18	6	R\$ 929,99
Encanador	40horas/semana	E05	2	0	R\$ 985,80
Escriturário Escolar	40horas/semana	E05	6	2	R\$ 985,80
Recepcionista	40horas/semana	E05	12	10	R\$ 985,80
Telefonista	30horas/semana	E05	2	2	R\$ 985,80
Agente Administrativo	40horas/semana	E06	6	4	R\$ 1.041,59
Agente de Transito	40horas/semana	E06	4	0	R\$ 1.041,59
Agente de Manutenção Escolar	40horas/semana	E06	4	0	R\$ 1.041,59
Agente de Serviços Diversos	40horas/semana	E06	3	0	R\$ 1.041,59
Auxiliar de Consultório Dentário	40horas/semana	E06	8	5	R\$ 1.041,59
Auxiliar de Enfermagem	40horas/semana	E06	13	2	R\$ 1.041,59
Auxiliar de Informática	40horas/semana	E06	6	0	R\$ 1.041,59
Auxiliar de Laboratório	40horas/semana	E06	5	3	R\$ 1.041,59
Fiscal de Saneamento	40horas/semana	E06	6	2	R\$ 1.041,59
Pedreiro	40horas/semana	E06	9	4	R\$ 1.041,59
Sepultador	40horas/semana	E06	2	1	R\$ 1.041,59
Secretário Escolar	40horas/semana	E07	18	6	R\$ 1.116,00
Motorista	40horas/semana	E08	42	34	R\$ 1.227,59
Açougueiro	40horas/semana	E09	1	0	R\$ 1.302,01
Assistente Administrativo	40horas/semana	E09	22	13	R\$ 1.302,01
Assistente de Audiovisual	40horas/semana	E09	1	1	R\$ 1.302,01
Assistente de Creche	40horas/semana	E09	6	3	R\$ 1.302,01
Assistente de Ensino	40horas/semana	E09	1	1	R\$ 1.302,01
Assistente de Esporte/Turismo	40horas/semana	E09	1	1	R\$ 1.302,01
Assistente de Serviços Públicos	40horas/semana	E09	6	1	R\$ 1.302,01
Motorista de Ambulância	40horas/semana	E09	20	18	R\$ 1.302,01
Operador de Máquinas	40horas/semana	E09	11	3	R\$ 1.302,01
Guarda Municipal	40horas/semana	E11	36	24	R\$ 1.488,02
Almoxarife	40horas/semana	E12	2	0	R\$ 1.645,41
Agente Técnico Administrativo	40horas/semana	E12	18	8	R\$ 1.645,41
Agente Técnico de Defesa Civil	40horas/semana	E12	1	0	R\$ 1.645,41
Eletricista	40horas/semana	E12	2	1	R\$ 1.645,41
Fiscal de Obras	40horas/semana	E12	2	0	R\$ 1.645,41
Fiscal de Posturas	40horas/semana	E12	2	0	R\$ 1.645,41
Fiscal de Vigilância Sanitária	40horas/semana	E12	2	0	R\$ 1.645,41

Operador Técnico ETA/ETE	40horas/semana	E12	3	0	R\$ 1.645,41
Técnico Agrícola	40horas/semana	E12	2	1	R\$ 1.645,41
Técnico de Enfermagem	40horas/semana	E12	35	33	R\$ 1.645,41
Técnico de Informática	40horas/semana	E12	2	1	R\$ 1.645,41
Técnico de Imobilização Ortopédica	40horas/semana	E12	3	3	R\$ 1.645,41
Técnico de Laboratório	40horas/semana	E12	2	2	R\$ 1.645,41
Técnico em Edificações	40horas/semana	E12	2	0	R\$ 1.645,41
Técnico de Farmácia	40horas/semana	E12	7	2	R\$ 1.645,41
Tecnólogo da Informação	40horas/semana	E12	1	1	R\$ 1.645,41
Assistente Social	30horas/semana	E13	6	5	R\$ 2.046,02
Bibliotecário	40horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Biólogo	30horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Biomédico	30horas/semana	E13	4	3	R\$ 2.046,02
Dentista	20horas/semana	E13	9	7	R\$ 2.046,02
Dentista Buco Maxilo Facial	20horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Farmacêutico	30horas/semana	E13	2	1	R\$ 2.046,02
Farmacêutico Bioquímico	30horas/semana	E13	1	1	R\$ 2.046,02
Fisioterapeuta	30horas/semana	E13	6	6	R\$ 2.046,02
Fonoaudiólogo	30horas/semana	E13	2	2	R\$ 2.046,02
Procurador Jurídico	30horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Professor Educação Física	40horas/semana	E13	2	0	R\$ 2.046,02
Psicólogo	30horas/semana	E13	6	6	R\$ 2.046,02
Psicólogo Organizacional	30horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Relações Públicas	30horas/semana	E13	1	0	R\$ 2.046,02
Técnico de Patrimônio	40horas/semana	E13	2	1	R\$ 2.046,02
Técnico em Raio X	24horas/semana	E13	7	7	R\$ 2.046,02
Terapeuta ocupacional	30horas/semana	E13	4	1	R\$ 2.046,02
Veterinário	30horas/semana	E13	2	2	R\$ 2.046,02
Advogado	30horas/semana	E14	4	3	R\$ 2.604,04
Analista de Recursos Humanos	40horas/semana	E15	1	0	R\$ 2.728,03
Arquiteto	40horas/semana	E15	2	1	R\$ 2.728,03
Contador	40horas/semana	E15	2	1	R\$ 2.728,03
Enfermeiro	40horas/semana	E15	16	16	R\$ 2.728,03
Engenheiro Civil	40horas/semana	E15	2	0	R\$ 2.728,03
Fiscal Tributario	40horas/semana	E15	1	1	R\$ 2.728,03
Fonoaudiólogo	40horas/semana	E15	2	0	R\$ 2.728,03
Nutricionista	40horas/semana	E15	2	2	R\$ 2.728,03
Químico	40horas/semana	E15	2	1	R\$ 2.728,03
Médico	20horas/semana	E16	21	5	R\$ 2.861,12
Medico Dermatologista	20horas/semana	E16	1	1	R\$ 2.861,12
Médico Ginecologista	20horas/semana	E16	3	1	R\$ 2.861,12
Médico Pediatra	20horas/semana	E16	4	2	R\$ 2.861,12
Médico Psiquiatra	20horas/semana	E16	2	0	R\$ 2.861,12
Medico Ortopedista	20horas/semana	E16	3	0	R\$ 2.861,12
Medico Otorrinolaringologista	20horas/semana	E16	2	0	R\$ 2.861,12
Medico Urologista	20horas/semana	E16	1	1	R\$ 2.861,12
Medico Neurologista	20horas/semana	E16	1	0	R\$ 2.861,12
Médico Socorrista	24horas/semana	E17	20	8	R\$ 3.381,94
Advogado	40horas/semana	E17	1	0	R\$ 3.381,94
Dentista de PSF	40horas/semana	E18	4	3	R\$ 4.162,56
Médico Clínico Geral	30horas/semana	E19	2	1	R\$ 4.162,56



Poder EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

Médico Ginecologista	40horas/semana	E20	3	1	R\$ 5.722,25
Médico de PSF	40horas/semana	E20	7	1	R\$ 6.395,18
Orientador Educacional	40horas/semana		7	0	R\$ 3.490,96
Professor Auxiliar Desenvolvimento infantil	40horas/semana		33	18	R\$ 1.814,16
Professor Auxiliar Desenvolvimento infantil	30horas/semana				R\$ 1.360,62
Professor Adjunto de Educação Básica	40horas/semana		20	18	R\$ 1.957,95
Professor Adjunto de Educação Básica	30horas/semana				R\$ 1.468,47

Professor Titular de Educação Básica II	40horas/semana		76	67	R\$ 2.575,80
Professor Titular de Educação Básica II	30horas/semana				R\$ 1.931,85
Professor Titular de Educação Básica II	21horas/semana				R\$ 1.352,29
Professor Titular de Educação Básica I	30horas/semana		155	131	R\$ 1.744,76
Professor Titular de Educação Básica I	21horas/semana				R\$ 1.221,34
Totais:			1189	783	

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Ref	Criados	Lotados	Base R\$
Assessor Executivo de Gabinete	C7	3	1	5.461,42
Diretor Administrativo	C7	1	1	5.396,71
Chefe de Gabinete	C7	1	0	5.396,71
Diretor de Cultura e Turismo	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Des.Meio Ambiente	C7	1	0	5.396,71
Secretario Municipal de Educação	C12	1	1	6.253,31
Diretor de Obras e Engenharia	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Esporte e Lazer	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Educação	C7	1	0	5.396,71
Diretor da Guarda Municipal	C7	1	1	5.396,71
Diretor Jurídico	C7	1	0	5.396,71
Diretor de Planejamento Urbanismo e Habitação	C7	1	0	5.396,71
Diretor de Desenvolvimento Social e Cidadania	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Recursos Humanos	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Serviços Públicos	C7	1	1	5.396,71
Diretor de Suprimentos	C7	1	1	5.396,71
Secretário Municipal de Saúde	C12	1	1	6.253,31
Superintendente de Atenção Básica	C6	1	1	3.647,09
Superintendente de Cadastro	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Contabilidade	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Finanças	C6	1	1	3.647,09
Superintendente da Guarda Municipal	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Meio Ambiente	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Desenvolvimento Social e Cidadania	C6	1	0	3.647,09
Superintendente Administrativo	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Serviços Públicos	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Suprimentos	C6	1	0	3.647,09
Superintendente Técnico em Saúde	C6	1	0	3.647,09
Superintendente de Tecnologia da Informação	C6	1	0	3.647,09
Assessor Técnico Administrativo	C3	2	1	2.520,65
Assessor Técnico de Comunicação	C3	1	1	2.520,65
Assessor Técnico de Educação	C3	3	1	2.520,65
Assessor Técnico de Engenharia	C3	1	0	2.520,65
Assessor Técnico de Esporte e Lazer	C3	2	1	2.520,65
Assessor Técnico de Gabinete	C3	1	1	2.520,65
Assessor Técnico de Habitação	C3	2	1	2.520,65
Assessor Técnico Jurídico	C3	2	1	2.520,65
Assessor Técnico de Desenvolvimento Social e Cidadania	C3	1	0	2.520,65
Assessor Técnico de Recursos Humanos	C3	1	1	2.520,65
Assessor Técnico de Saúde	C3	3	0	2.520,65
Assessor de Educação	C2	4	0	1.904,17
Assessor de Gabinete	C2	2	2	1.904,17
Assessor de Meio Ambiente	C2	1	0	1.904,17
Assessor de Saúde	C2	1	0	1.904,17
Assessor de Suprimentos	C2	1	1	1.904,17
Agente Financeiro	C1	1	0	1.578,49
TOTAL		60	25	

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 de DEZEMBRO de 2015



Poder EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

ANEXO V - TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Funções de Confiança	%	QUANTIDADE
Chefe Administrativo de Ambulatório	40%	0
Chefe de CAPS	40%	0
Chefe Assistencia Farmaceutica	40%	0
Chefe SATD	40%	0
Chefe Saude Bucal	40%	0
Chefe Administrativo do Pronto Socorro	40%	0
Chefe de Almoxarifado	40%	0
Chefe de Reabilitação	40%	0
Chefe de Transportes em Saude	40%	0
Chefe de Assistencia Social	40%	0
Chefe de Atendimento	40%	0
Chefe de Convenios e Programas	40%	0
Chefe de CRAS	40%	0
Chefe de CREAS	40%	0
Chefe de Esportes Coletivos	40%	0
Chefe de Esportes Individuais	40%	0
Chefe de Higiene e Limpeza em Saude	40%	0
Chefe de Juridico	40%	0
Chefe de Divida Ativa	40%	0
Chefe de Meio Ambiente	40%	0
Chefe de Merenda Escolar	40%	0
Chefe de PSF	40%	0
Chefe de Serviços de Pessoal	40%	0
Chefe Clinico de Ambulatorio	40%	0
Chefe Clinico de Pronto Socorro	40%	0
Chefe de Zoonoses	40%	0
Chefe de Transito	40%	0
Chefe de Transporte Escolar	40%	0
Chefe de Turno	20%	0
Chefe da Guarda Municipal	40%	0
Chefe de Vigias	40%	0
Chefe de Vigilancia Epidemologica	40%	0
Chefe de Vigilancia Sanitaria	40%	0

Funções de Confiança	%	Criados	Lotados
Coordenador Pedagógico	80%	12	12
Vice - Diretor de Escola	80%	5	0
Assistente Técnico Pedagógico	100%	5	0
Diretor de Escola	140%	10	10
Supervisor de Ensino	170%	3	1



PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

PREFEITO	R\$	12.777,78
VICE-PREFEITO	R\$	5.601,23
SECRETÁRIOS	R\$	6.253,31

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

ANDREA MORALLES ALVES BERGO
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA BRANDAO
 MARLENE FERREIRA GOMES
 MARIA ANGELA BONAS DE CASTRO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 23 de Dezembro de 2015.

Maria José Bulia
 Diretora de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO

SUPRIMENTOS

ERRATA

Tem a presente ERRATA a finalidade de corrigir erros de digitação que consta na TOMADA DE PREÇO 009/2012 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - Processo n.º 77.936/2012 - **ONDE SE-LÊ:** EXTRATO DE ADITIVO 006/2015, **LEIA-SE EXTRATO DE ADITIVO 007/2015.**

Santo Antônio de Posse, 18 de dezembro de 2015.
 EDGAR ROBERTO DE LIMA-DIRETOR DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVO 006/2015

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 005/2014 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 83.117/2014 HOMOLOGAÇÃO:23/06/2014.

FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 027/2014. FORNECEDOR (ES): **PAVIMENTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOÃO DALMOLIN E PROLONGAMENTO DA RUA IÁSRAS HEMSSE DE MORAES"

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 23/12/2015 à 23/02/2016.

Santo Antônio de Posse, 23 de Dezembro de 2.015.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 004/2015

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 008/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 83.567/2014 HOMOLOGAÇÃO:18/06/2014. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO26/2014. FORNECEDOR (ES): **RIZZO COM. E SERV. DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA EPP.**

LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 18/12/2015 à 18/03/2016.

Santo Antônio de Posse, 18 de DEZEMBRO de 2.015.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
 Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO 012/2015

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DISPENSA Nº. 004/2014 PROCESSO Nº. 83.252/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: EFETIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 23/12/2015 à 21/06/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO, PESQUISA E ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTO NO RIBEIRÃO CAMANDUCAIA E CORREGO JEQUITIBA

Santo Antônio de Posse, 23 de DEZEMBRO de 2.015.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
 Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tem a presente RETIFICAÇÃO DE EDITAL a finalidade de corrigir erros de digitação que consta na TOMADA DE PREÇO 007/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 1º FASE - Processo n.º 89.347/2015 - **Sendo que na Minuta do Contrato, Clausula IV - Do Prazo, Item 04 ONDE SE LÊ 90 dias, LEIA-SE 10 MESES.**

Santo Antônio de Posse, 30 de dezembro de 2015.

EDGAR ROBERTO DE LIMA-DIRETOR DE SUPRIMENTOS

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Lei Complementar nº 015, de 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 018/2015

Autografo nº 3.224/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU, nas condições que especifica e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que preencha a três condições abaixo descritas:

I - aos imóveis do município com área de terreno de até 500 (quinhentos) metros quadrados, e a área de construção de até 160 (cento e sessenta) metros quadrados;

II - seja destinado à moradia do proprietário do imóvel e seus familiares, desde que não possua outro imóvel;

III - seja proprietário do imóvel, deficiente físico ou mental, cuja a renda familiar não seja superior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º - As isenções condicionadas serão solicitadas anualmente através de requerimento, instruindo com as provas de cumprimento das exigências necessárias para sua concessão.

Art. 3º - As despesas desta Lei Complementar correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 021 de 02 de outubro de 2007.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3097, de 20 de dezembro de 2015

Declara e classifica como de interesse social para fins de loteamento urbano, a área caracterizada pela gleba de terras destacada como Gleba 02 D Remanescente da Fazenda Pedra Branca de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 024 de 17 de dezembro de 2013, que criou o parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 017 de 06 de outubro de 2010 e Conforme Projeto 88990/2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado e classificado como de interesse social, para fins de loteamento urbano, a área caracterizada pela Gleba de Terras destacada da Gleba 02 D Remanescente da Fazenda Pedra Branca, localizado no município de Santo Antônio de Posse, com 113.777,98 m² (cento e treze mil setecentos e setenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 16.867 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, assim divididos: área total dos lotes 39.547,74 m² (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), totalizando 267 (duzentos e sessenta e sete) lotes; área de arruamento 26.422,50 m² (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e áreas verde e institucional 47.807,74 m² (quarenta e sete mil, oitocentos e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), de frente com a rodovia Estadual SP 107, confrontando a direita com a propriedade do Senhor José Roberto Guilhoto e outros, no fundo confrontando com a Gleba 02 A da Fazenda Pedra Branca, e a esquerda com o córrego Camanducaia Mirim, e ao centro, de frente com a Rodovia, confrontando com área do Senhor Pedro Lang, Conforme Projeto 88990/2015.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 20 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Lei nº 2978, 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei nº 050/2015
Autografo nº 3226/2015
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre cessão de uso de imóveis que especifica, em favor da Câmara Municipal e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica cedido em favor da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, uma área de 665,60m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), que é parte do imóvel objeto da matrícula nº 10.929, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 3090, de 20/10/2015, que assim se descreve: mede 6,80 m (seis metros e oitenta centímetros) para a Travessa Pedro Menuzzo e 24,00 m (vinte e quatro metros) com propriedade de Antônio Carlos Grimaldi, totalizando 30,80 m (trinta metros e oitenta centímetros) de frente, por 22,00 m (vinte e dois metros) de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem olha da Travessa para o imóvel, com área remanescente do imóvel destinado a prolongamento do sistema viário e, do lado esquerdo com propriedade de Pedro Dias de Freitas e 29,80 m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) nos fundos, confrontando com propriedades de Durval Buglia, Clube Recreativo 1º de Maio e Mauro Mazan.

Parágrafo único – a área remanescente do imóvel descrito no caput deste artigo, que corresponde a 100,00m² (cem metros quadrados), passa a ser prolongamento do sistema viário existente (Travessa Pedro Menuzzo), com frente de 4,00 metros, fundos de 5,00 metros e 22,00 metros de largura de ambos os lados.

Art. 2º - Fica cedido em favor da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, uma área de 62,72 m² (sessenta e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados), que é parte do imóvel objeto da matrícula nº 11.573, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto nº 3090, de 20/10/2015, que assim se descreve: Inicia-se a descrição no ponto B1, localizado no lado esquerdo de quem da Rua Santo Antônio olha para o imóvel, distando 24,90 m (vinte e quatro metros e noventa centímetros) do alinhamento frontal da Rua Santo Antônio; daí segue reto até o ponto B2, medindo 44,80 m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse-SP; do ponto B2 deflete à direita e segue reto até o ponto B3, com distância de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros), confrontando com propriedade de Miria Helena Buglia (anteriormente Durval Buglia); do ponto B3 deflete à direita e segue reto até o ponto B4, com distância de 44,80 m (quarenta e quatro metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote remanescente; do ponto B4 deflete à direita e segue reto até o ponto B1, que deu início a esta descrição, com distância de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros), confrontando com o lote remanescente, fechando assim, o polígono descrito com uma área de

Art. 3º - A Câmara Municipal, na qualidade de Cessionária, poderá realizar nos imóveis ora cedidos todas e quaisquer obras e/ou benfeitorias que entender necessárias ou úteis, correndo por sua conta e risco as despesas decorrentes.

Art. 4º - A presente cessão é feita pelo prazo de 25(vinte e cinco) anos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 2979, 15 de dezembro de 2015

Projeto de Lei nº 044/2015
Autografo nº 3225/2015
Iniciativa: Executivo Municipal

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santo Antonio de Posse, para o exercício Financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 79.400.000,22 (Setenta e nove milhões, quatrocentos mil reais, vinte e dois centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$ 75.721.668,22
Receita Tributária	R\$ 10.449.104,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.680.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 520.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 2.715.702,00
Transferências Correntes	R\$ 57.140.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.216.362,22
Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	R\$ 6.200.000,00
Receitas de Contribuições – Intra Orçamentárias	R\$ 6.200.000,00
Receitas de Capital	R\$ 4.524.332,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 3.824.332,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 600.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$ - 7.046.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 79.400.000,22

Art. 3º - As Despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte Desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	R\$ 2.965.291,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$ 724.500,00
04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.562.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 1.405.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 4.767.832,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 4.905.000,00
10 SAUDE	R\$ 17.699.000,00
11 TRABALHO	R\$ 25.000,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 25.163.500,00
13 CULTURA	R\$ 580.000,00
15 URBANISMO	R\$ 5.550.493,00
17 SANEAMENTO	R\$ 3.687.842,22
18 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 174.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 264.000,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 1.128.833,00
99 RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 4.622.209,00
TOTAL	R\$ 79.400.000,22

02 – POR SUBFUNÇÃO

031 Ação Legislativa	R\$ 2.965.291,00
091 Defesa da Ordem Jurídica	R\$ 585.500,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$ 274.000,00
122 Administração Geral	R\$ 5.439.500,00
125 Normatização e Fiscalização	R\$ 60.500,00
126 Tecnologia de Informática	R\$ 193.500,00
128 Formação de Recursos Humanos	R\$ 255.500,00
130 Administração de Concessões	R\$ 1.046.000,00
181 Policiamento	R\$ 1.430.000,00
241 Assistências ao Idoso	R\$ 12.000,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 244.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 3.680.332,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 4.905.000,00
301 Atenção Básica	R\$ 17.699.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.666.000,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 372.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 284.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 1.600.500,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 20.030.000,00
365 Educação Infantil	R\$ 3.457.000,00
366 Educação Jovens e Adultos	R\$ 76.000,00
392 Difusão Cultural	R\$ 580.000,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$ 175.500,00
451 Infra Estrutura Urbana	R\$ 4.513.327,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 770.000,00

PODER EXECUTIVO**GABINETE**

512 Saneamento Básico	R\$	3.254.508,22
542 Controle Ambiental	R\$	138.000,00
692 Comercialização	R\$	264.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	1.128.833,00
999 Reserva de Contingência	R\$	4.622.209,00
TOTAL	R\$	79.400.000,22

03 – POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	63.174.296,22
Despesas de Capital	R\$	11.603.495,00
Reserva de Contingência	R\$	4.622.209,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	79.400.000,00

04 –POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO	R\$	64.990.201,00
PODER LEGISLATIVO	R\$	2.965.291,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPREM POSSE	R\$	8.190.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–SAAEP	R\$	3.254.508,22
TOTAL	R\$	79.400.000,22

Art. 4º - Os orçamentos e despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

I – realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de créditos até o limite até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;

V – abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de Convênios, não previsto na Receita do orçamento, desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovados nesta Lei:

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 15 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 011, de 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 014/2015
Autografo nº 3.220/2015
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração de Valores da Planta Genérica de Valores Venais e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez inteiros por cento) para o exercício de 2016 e subsequentes, a Tabela de Valores que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana, cadastradas nesta Prefeitura, de conformidades com o Anexo I que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - O pagamento de IPTU, efetuado em cota Única, gozará de um desconto de 5% (cinco inteiros por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 10 (dez) parcelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I

ZONA		Valor Venal por m ²	Valor Venal por m ² Padrão Construção
Cinza	VI – Acima de 92	R\$ 111,15	Padrão VI - R\$ 577,55
Vermelho	V – 69 A 92	R\$ 85,65	Padrão V - R\$ 432,95
Verde	IV – 49 A 68	R\$ 64,15	Padrão IV- R\$ 285,30
Azul	III – 31 A 48	R\$ 42,10	Padrão III- R\$ 162,45
Amarelo	II – 19 A 30	R\$ 31,25	Padrão II - R\$ 87,75
Marrom	I – 01 A 18	R\$ 24,85	Padrão I – R\$ 49,75
Lilás		R\$ 19,00	

Lei Complementar nº 012, de 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 015/2015
Autografo nº 3221/2015
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a fixação dos valores referente à tarifa de água, esgoto e serviços relacionados e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 10 (dez inteiros por cento) os valores relativos às tarifas de água do exercício de 2016 e seguintes, bem como os serviços a relacionados à água e esgoto serão lançados e cobrados de acordo com as tabelas anexo I e II que fazem parte integrantes desta Lei Complementar.

Art. 2º - A tarifa de esgoto é de 60% (sessenta por cento) calculada sobre o valor total do consumo de água da unidade consumidora do período respectivo, cujos valores serão calculados, lançados e cobrados na mesma fatura.

Art. 3º - As receitas e despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PODER EXECUTIVO

GABINETE

TABELA I - TARIFA PROGRESSIVA DO CONSUMO DE ÁGUA

CONSUMO	SOCIAL	RESIDENCIAL	ENTIDADE	PÚBLICA	COMERCIAL	INDUSTRIAL
ATÉ 10 M³	R\$ 12,19	R\$ 16,86	R\$ 7,05	R\$ 16,86	R\$ 29,50	R\$ 47,63
DE 11 A 20 M³	R\$ 0,89	R\$ 1,92	R\$ 0,89	R\$ 1,15	R\$ 3,21	R\$ 3,40
DE 21 A 30 M³	R\$ 1,98	R\$ 2,23	R\$ 1,15	R\$ 1,41	R\$ 3,71	R\$ 4,23
DE 31 A 40 M³	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 1,67	R\$ 1,79	R\$ 4,50	R\$ 4,75
DE 41 A 50 M³	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 5,27	R\$ 5,58
DE 51 A 100 M³	R\$ 3,98	R\$ 3,57	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 6,03	R\$ 6,48
ACIMA 100 M³	R\$ 5,52	R\$ 5,50	R\$ 3,72	R\$ 3,72	R\$ 8,72	R\$ 8,84
LIGAÇÕES COM HIDRÔMETRO DANIFICADO OU INEXISTENTE	R\$ 64,13	R\$ 96,19	R\$ 64,13	R\$ 96,19	R\$ 128,26	R\$ 197,89

**TABELA II - TAXA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A ÁGUA E ESGOTO
TABELA PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**

	COLETA	60% DO VALOR FATURA DA ÁGUA
ESGOTO	LIGAÇÃO	R\$ 88,50
	RELIGAÇÃO	R\$ 88,50
	DESOBSTRUÇÃO	R\$ 88,50
ÁGUA	LIGAÇÃO	R\$ 165,45
	RELIGAÇÃO	R\$ 96,19
	CORTE DE LIGAÇÃO	R\$ 96,19
	LACRAÇÃO DE HIDROMETRO	R\$ 38,48
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	R\$ 38,00
	CERTIDÃO ÁGUA E ESGOTO	R\$ 41,37

Lei Complementar nº 013, de 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 016/2015

Autografo nº 3222/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre reajuste de valores constantes da tabela de taxas Anexo I da Lei Complementar nº 16, de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado para o exercício de 2016, os valores constantes no Anexo I (Tabela de Taxas) da Lei Complementar nº 16, de 19 de novembro de 2002, conforme novos valores constantes na Tabela de Taxas anexa, que integra a presente Lei Complementar.

§ 1º - As Microempresas (ME) gozarão de um desconto de 60% (sessenta por cento) sobre os valores constantes na Tabela de Taxas.

§ 2º - Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão isentos do pagamento dos valores constantes na Tabela de Taxas.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Anexo I

Tabela de Taxas

		Valor
1.0	Vistoria para expedição de licença de funcionamento da saúde, quando do início das atividades, alteração do local, inclusão e renovação de atividade:	
1.1	Produtos de interesse da saúde:	
1.1.1	Indústrias de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	1.723,00
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa	1.723,00
1.1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	1.723,00
1.1.4	Indústrias de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, saneantes e domissanitários.	1.723,00
1.1.5	Supermercados e congêneres	484,00
1.1.6	Prestadoras de Serviços e esterilização	484,00
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos e bebidas	484,00
1.1.8		
	Até 05 quartos ou apartamentos	78,00
	De 06 a 10 quartos ou apartamentos	125,00
	De 11 a 25 quartos ou apartamentos	241,00
	De 26 a 50 quartos ou apartamentos	48,00
	De 51 a 100 quartos ou apartamentos	987,00
	Mais de 100 quartos ou apartamentos	1.471,00
1.1.9	Restaurantes, churrasarias, rotisseries, pizzarias, confeitarias, sorveterias, padarias e similares.	367,00
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes e saneantes domissanitários.	367,00
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	367,00
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	241,00
1.1.13	Mercearias e congêneres	241,00
1.1.14	Comercio de laticínios embutidos	241,00
1.1.15	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	241,00
1.1.16	Deposito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	241,00
1.1.17	Farmácias	447,00
1.1.18	Drogarias	447,00
1.1.19	Comercio de ovos, bebidas, águas minerais, frutarias, verduras, legumes, quitandas e bares	241,00
1.1.20	Vistorias de veículos automotores para transportes de alimentos	241,00
1.1.21	Ambulantes	74,00
1.1.22	Coleta e transporte de lixo hospitalar por kg	5,00
1.2	Serviços de Saúde:	
1.2.1	Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar:	
	a) Consultórios e clínicas	367,00
	b) até 50 leitos	967,00
	c) de 50 leitos a 250 leitos	1.452,00
	d) mais de 250 leitos	2.225,00
1.2.2	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	367,00
1.2.3	Estabelecimento de assistência medica-urgência	484,00
1.2.4	Hemoterapia:	
1.2.4.1	Serviços ou institutos de hemoterapia	967,00
1.2.4.2	Banco de Sangue	484,00
1.2.4.3	Agencias transfusionais	241,00
1.2.4.4	Posto de Coleta	241,00
1.2.4.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial continua, diálise peritonial intermitente e congêneres)	967,00
1.2.4.6	Institutos e clínicas de fisioterapia e ortopedia	367,00
1.2.5	Instituto de beleza:	
1.2.5.1	Com responsabilidade médica	367,00
1.2.5.2	Pedicuros, podólogos e cabeleireiros	127,00
1.2.6	Instituto de massagem e tatuagem, ótica e laboratório de ótica	241,00
1.2.7	Laboratórios de análise clínicas, patologia clínica, hematologia clinica anatomia clinica, anatomia patológica, citologia, liquido cefalorraquidiano e congêneres	241,00
1.2.8	Postos de coleta de laboratórios de análise clínica, patológicas clinicas, hematologia clinica, anatomia patológica, citologia, liquido cefalorraquidiano e congêneres.	241,00
1.2.9	Bancos de olhos, órgão, leite e outras secreções	241,00
1.2.10	Estabelecimentos que se destinam a pratica de esportes:	
1.2.10.1	Com responsabilidade médica	241,00
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	241,00
1.2.11	Estabelecimento que se destinam ao transporte de pacientes	241,00
1.2.12	Clinica médico- Veterinária e Hospitais veterinários	367,00
1.2.13	Consultórios Médico-veterinário	367,00



Poder EXECUTIVO

ADMINISTRATIVO

1.2.14	Estabelecimento de assistência odontológica:	
1.2.14.1	Consultório odontológico	365,00
1.2.14.2	Demais estabelecimentos de assistência odontológica	484,00
1.2.15	Laboratório ou clínicas de prótese dentária	367,00
1.2.16	Equipamentos de radiologia médica e odontológica	367,00
1.2.17	Vistoria de veículos para transportes e atendimento a doentes:	
1.2.17.1	► Terrestre	241,00
1.2.17.2	► Aéreo	484,00
1.2.18	Casas de repouso e casas de idosos com fins lucrativos:	
1.2.18.1	► Com responsabilidade médica	367,00
1.2.18.2	► Sem responsabilidade médica	241,00
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	484,00
2	Termos de responsabilidade técnica	241,00
3	Vistos em notas fiscais e produtos sujeitos ao controle especial:	
	A) Até 05 notas	49,00
	B) por notas crescer	0,50
4	Cadastramentos dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	125,00
5	Rubrica de livros;	
	Até 100 folhas.	72,00
	De 101 a 200 folhas	111,00
	Acima de 200 folhas por folha que crescer	0,40
Tabela de Multas		
1	Multas aplicáveis em razão do Poder de Polícia e fiscalização das ações de gestão plena de atenção básica de Vigilância Sanitária:	
1.1	Nas infrações leves → uma vez o valor da taxa de licença sanitária.	
	Nas infrações graves → uma vez e meia o valor da taxa de licença sanitária.	
	Nas infrações gravíssimas → duas vezes o valor da taxa de licença sanitária.	
1.2	Nos casos de pagamento espontâneo de multa, dentro do prazo de vencimento constante da notificação, será concedido um desconto de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor da multa.	
	Nota 1 - Para efeito de aplicação das TABELAS constantes do presente ANEXO I, as MICROEMPRESAS terão tratamento diferenciado aplicando-se lhes 60% (sessenta por cento) dos valores constantes das tabelas.	
	Nota 2 - Em caso do estabelecimento exercer simultaneamente mais de uma atividade prevista na TABELA DE TAXAS - ANEXO I , o mesmo será enquadrado no item em que for de maior valor.	

ANEXO I	
TABELA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS PRESTADOS	
1 - EXECUÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA	VALOR (R\$)
1.1 - até 300 m ²	155,00
1.2 - de 301 a 450 m ²	311,00
1.3 - de 451 a 1000 m ²	543,00
1.4 - acima de 1001 m ² - cada 500 m ²	155,00
1.5 - transporte de terra por m ³	33,00
1.6 - água potável por viagem	311,00
1.7 - água bruta por viagem	155,00
2 - RETIRADA DE ENTULHOS	VALOR (R\$)
2.1 - cada 1 m ³ ou fração	73,00
3 - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	VALOR (R\$)
3.1 - por emplacamento	11,00
4 - APREENSÃO E GUARDA DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS	VALOR (R\$)
4.1 abandonados em vias públicas - por unidade	78,00
4.2 encontrados em poder de contribuinte, responsável ou de terceiros, desde que constituam prova material de infração estabelecida na legislação tributária - por quilo	11,00
4.3 - veículos automotores - por unidade e por dia	97,00
4.4 - veículos de tração animal - por unidade, por dia	97,00
4.5 - bicicletas - por unidade e por dia	47,00
4.6 - motocicletas - por unidade e por dia	68,00
4.7 - mercadorias e objetos de qualquer espécie - por quilo	8,00
4.8 - equinos ou bovinos - por cabeça e por dia	155,00
4.9 - caprinos, ovinos e suínos - por cabeça e por dia	155,00
4.10 - canino - por cabeça e por dia	155,00
5 - EXECUÇÃO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	VALOR (R\$)
5.1 alinhamento e nivelamento por metro linear de testada	34,00
6 - FORNECIMENTO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E SIMILARES	VALOR (R\$)
6.1 - por metro quadrado	40,00
7. EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO	VALOR (R\$)
7.1 - petição - protocolo - requerimentos e outros	17,00
7.2 - atestados, declarações e 2ª vias de documentos - por lauda ou fração	17,00
7.3 - certidão por unidade cadastral ou inscrição	28,00
7.4 - atos normativos (leis, decretos, portarias, etc.) por Ato (não incluso cópias xerográficas)	21,00
7.5 - baixa ou transferência de qualquer natureza	78,00
7.6 - concessões (individual ou à empresa)	28,00
7.7 - permissão para exploração, à título precário, de serviço ou atividade	21,00
7.8 - cópia repográfica - por folha	0,55
7.9 - requerimento + Inscrição	119,00
7.10 - requerimento + Certidão	45,00
7.11 - requerimento + inscrição ou alteração cadastro	45,00
7.12 - alteração cadastral	119,00
7.13 - cancelamento	79,00
7.14 - limpeza de esgoto	47,00
7.15 - limpeza de fossa	111,00
7.16 - Horas máquina/caminhões	141,00
8 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	VALOR (R\$)
8.1 - concessão onerosa de Uso por prazo determinado	775,50
8.2 - concessão onerosa de Uso por prazo indeterminado	4.708,00
8.3 - tarifa para velório	159,50
8.4 - tarifa para sepultamento	159,50
8.5 - Tarifa para exumação	159,50
8.6 - Tarifa para transferência de título de concessão	1.058,00
8.7 - tarifa de limpeza para uso da Capela Mortuária	92,00
8.8 - Tarifa para construção de carneira simples	432,00
8.9 - Tarifa para construção de carneira dupla	943,00
9 - ROMPIMENTO E REMENDO DE ASFALTO E REBAIXAMENTO OU ELEVAÇÃO DE GUIA	VALOR (R\$)
9.1 - rompimento e remendo de asfalto (por m ²)	54,00
9.2 - rebaixamento ou elevação de guias por metro linear	42,00
10 - USO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	VALOR (R\$)
10.1 - espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos, ou espaço ocupado para estacionamento de veículos e moçais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério dessa, executados no que concerne a estacionamento de veículos, os espaços contidos nos pontos de táxi e na zona urbana - (por metro linear de testada por dia)	23,00
10.2 - espaço ocupado por circo, parques de diversões, rodeios, touradas e congêneres (por semana, por metro linear)	2,40
11 - USO DE ÁREAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	VALOR (R\$)
11.1 - espaço ocupado por balcões, bancas, mesas, tabuleiros e semelhantes, em próprios municipais por metro linear de testado por dia - por prazo, a critério da Prefeitura	13,00

Lei Complementar nº 014, de 14 de dezembro de 2015

Projeto de Lei Complementar nº 017/2015

Autografo nº 3223/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração de valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Tabela de Serviços Prestados pelo Município e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Art.º 1º - Fica alterado para o exercício de 2016 e subsequentes, os valores da Tabela dos Serviços Municipais Prestados, Tabela de Taxas para Licença de Aprovação e Execução de Projetos e Obras, e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de conformidade com os Anexos I, II e III, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art.º 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.º 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2015.

Dr. Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PODER EXECUTIVO

GABINETE

ANEXO II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1.1 - Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza por m² de área de piso coberto (exclui-se o beiral)	3,15
1.2 - Outras Obras:	
Por metro quadrado:	3,15
Por metro linear	2,60
1.3 - Demolição (m² de área demolida)	1,70
1.4 - Transferência de Responsável Técnico (por m² da obra)	1,70
1.5 - Habite-se (por m² de área construída)	1,70
1.6 - Vistorias técnicas em prédios, elevadores, parques de diversões e congêneres; sedes de clubes recreativos, esportivos e demais festividades	466,00
1.7 - Fornecimento de Diretrizes para Loteamento	388,00
1.8 - Concessão de licença para execução de urbanização em loteamentos (m²)	0,09
1.9 - Desmembramento de glebas remanescentes de áreas expropriadas (m²)	0,09
1.10 - Anexação, desmembramentos e levantamentos planialtimétricos (por lote envolvido)	78,00

ANEXO III

TABELA I- PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO I.S.S.Q.N

GRUPO I- ÁREA DE SAÚDE

I.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
1	Acupunturistas	3221-05	353,00
2	Assistentes Sociais	2516-05	271,00
3	Biólogos	2211-05	492,00
4	Bioquímicos	3242-05	492,00
5	Dentistas	2232-08	492,00
6	Enfermeiros	2235-05	353,00
7	Farmacêuticos	2234-05	492,00
8	Fisioterapeuta	2236-05	531,00
9	Fonoaudiólogos	2238-10	531,00
10	Médicos	2251-25	531,00
11	Nutricionista	2237-10	531,00
12	Ortopedista	2252-70	531,00
13	Químicos	3111-05	531,00
14	Protéticos	3224-10	531,00
15	Psicólogos	2515-10	531,00
16	Terapeuta ocupacional	2239-05	531,00
17	Veterinários	2233-05	531,00

I.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
18	Hospitais	2,00%	1.425,00
19	Sanatórios	2,00%	1.425,00
20	Casas de saúde	2,00%	1.425,00
21	Clínicas médicas	2,00%	1.021,00
22	Clínicas de repouso	2,00%	1.021,00
23	Pronto socorro	2,00%	1.021,00
24	Ambulatórios	2,00%	716,00
25	Laboratórios de análises clínicas	2,00%	716,00
26	Clínicas de psicologia	2,00%	1.021,00
27	Bancos de sangue	2,00%	716,00
28	Bancos de leite	2,00%	716,00
29	Bancos de pele	2,00%	716,00
30	Bancos de olhos	2,00%	716,00
31	Bancos de sêmen e congêneres	2,00%	716,00
32	Empresas de assistência médica e congêneres, com serviços prestados através de planos de saúde e convênios.	2,00%	816,00
33	Empresas funerárias	2,00%	413,00
34	Hospitais, clínicas veterinárias, guarda, tratamento, amestramento, adestramentos, embelezamento, alojamento e serviços congêneres relativos a animais	2,00%	816,00

GRUPO II - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, QUÍMICA E AGRONOMIA

II.I - PROFISSIONAIS LIBERAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
35	Arquitetos	2141-05	540,00
36	Engenheiros Agrônomos	2221-10	540,00
37	Engenheiros Agrimensores	2148-05	540,00
38	Engenheiros Civis	2142-15	540,00
39	Engenheiros Eletricistas	2143-05	540,00
40	Engenheiros Florestais	2221-20	540,00
41	Engenheiros Químicos	2145-05	540,00
42	Geólogos	2134-05	540,00

II.II - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

II.II.I - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
43	Saneamento ambiental	2,00%	540,00
44	Limpeza e drenagem de córregos, rios e canais	2,00%	540,00
45	Análise de solo e sementes	2,00%	540,00
46	Dedetização, combate a pragas, desinfecção, imunização, higienização, dedetização e congêneres	2,00%	540,00

47	Limpeza (residencial, comercial, industrial) e incineração de resíduos de qualquer espécie	2,00%	540,00
48	Jardinagem e paisagismo	2,00%	271,00
49	Florestamento e reflorestamento	2,00%	271,00
50	Serviços de topografia	2,00%	271,00
51	Agronomia	2,00%	271,00
52	Agrimensuras	2,00%	271,00
53	Instalação e manutenção de equipamentos de irrigação	2,00%	271,00
54	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza (agentes físicos, químicos e biológicos)	2,00%	271,00
55	Controle de qualidade	2,00%	271,00
56	Pesquisa e desenvolvimento de produtos fitossanitários	2,00%	271,00
57	Análise e preparação de Solo	2,00%	271,00

II.III - PROFISSIONAIS AUTONOMOS

REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR - MTPS - INSS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
58	Carpinteiros	7155-05	271,00
59	Calceteiros	7152-05	271,00
60	Desenhistas de Obras e Edificações	3185-10	271,00
61	Eletricistas de Obras e Edificações	7156-10	271,00
62	Antenista Autônomo	9542-10	271,00
63	Encanadores de Obras e Edificações	7241-15	271,00
64	Ladrilheiros	7165-10	271,00
65	Jardineiros	6220-10	271,00
66	Marceneiros	7711-05	271,00
67	Pedreiros	7152-10	271,00
68	Pintores de Obras e Edificações	7166-10	271,00
69	Poceiros	7170-15	271,00
70	Técnicos Agrícolas (Habilitado)	3211-05	271,00
71	Técnicos em Edificações (Habilitado)	3121-05	271,00
72	Topógrafos (Habilitado)	3123-20	271,00
73	Vidreiros	7163-05	271,00

II.II.II - CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
74	Limpeza de errenos, chácaras, etc. (com ou sem máquinas)	2,00%	540,00
75	Construtoras em geral	2,00%	540,00
76	Empreiteiros de construção civil	2,00%	540,00
77	Projetos de construção civil	2,00%	540,00
78	Incorporações, construções e afins	2,00%	540,00
79	Serviços de engenharia	2,00%	540,00
80	Projetos e montagens em geral	2,00%	540,00
81	Desenhos e projetos	2,00%	540,00
82	Serviços elétricos e hidráulicos em geral	2,00%	540,00
83	Pesquisas, sondagens, cimentação, perfilagem e outros serviços relacionados com fundações e perfuração de poços de qualquer tipo, inclusive petróleo e gás natural.	2,00%	540,00
84	Terraplenagem	2,00%	492,00
85	Varrição e coleta de lixo	2,00%	492,00
86	Retirada de entulhos	2,00%	492,00
87	Colocação de carpetes, tapetes e afins	2,00%	271,00
88	Vidraçarias em geral	2,00%	271,00
89	Aplicação revestimentos em piso e parede	2,00%	271,00
90	Instalação, montagem e manutenção de estruturas em geral	2,00%	271,00
91	Projetos, cálculos e perícias em geral	2,00%	271,00
92	Racionalização em energia	2,00%	271,00
93	Aerofotogrametria (inclusive interpretação e mapeamento)	2,00%	271,00
94	Construções e/ou regularizações de imóveis, de qualquer categoria, acima de 70 m², sem a intervenção de empresas cadastradas, cobradas de acordo com os Padrões da TABELA III.	2,00%	

GRUPO III- ÁREAS DE CONTABILIDADE, ACESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

III.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
95	Administradores de empresas	2521-05	492,00
96	Advogados	2410-05	492,00
97	Analistas de sistemas	2124-05	492,00
98	Audidores contábeis (Habilitados)	2522-05	492,00
99	Bibliotecários	2612-05	492,00
100	Contadores	2522-10	492,00
101	Consultores	2410-40	492,00
102	Economistas	2512-05	492,00

III.II- EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
103	Escritório de contabilidade	2,00%	1.346,00
104	Consultorias especializadas	2,00%	1.346,00
105	Auditoria contábeis	2,00%	1.346,00
106	Processamento de dados	2,00%	1.346,00
107	Assessoria empresarial	2,00%	1.346,00
108	Análise e programação de sistemas	2,00%	1.346,00
109	Desenvolvimento de sistemas	2,00%	1.346,00
110	Teleprocessamento e afins	2,00%	1.346,00



PODER EXECUTIVO

GABINETE

111	Despachantes	2,00%	1.346,00
112	Auto escolas	2,00%	1.346,00
113	Serviços de digitação e edição de textos	2,00%	1.346,00
114	Serviços diversos de informática	2,00%	1.346,00
115	Editoração eletrônica	2,00%	1.346,00
116	Editoração gráfica	2,00%	1.346,00
117	Serviços de cobrança	2,00%	1.346,00

III.III- PROFISSIONAIS AUTONOMOS REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR- MTPS- INSS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
118	Cobradores	4213-05	353,00
119	Datilógrafos	4121-05	353,00
120	Estenógrafos	3515-10	353,00
121	Programadores e digitadores de computador	3171-10	353,00
122	Técnicos de Administração	3513-05	353,00

GRUPO IV- AREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE, JORNALISMO, HOTELARIA E TURISMO

IV.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
123	Agenciadores de publicidade/propaganda	2531-40	271,00
124	Agente de viagens	3548-15	271,00
125	Atores	2625-05	271,00
126	Compositor	2626-05	271,00
127	Autores teatrais, novelas e congêneres	2615-15	271,00
128	Bailarinos	2628-10	271,00
129	Cantores	2627-05	271,00
130	Caricaturistas	2624-05	271,00
131	Cartapeiros	5199-05	271,00
132	Cenógrafos	2623-05	271,00
133	Confeiteiros	8483-10	271,00
134	Cozinheiros	5132-05	271,00
135	Copeiros	5134-25	271,00
136	Coreógrafos	2628-15	271,00
137	Diretores teatrais	2622-20	271,00
138	Domadores e adestradores	6230-05	271,00
139	Empresários de espetáculos	2621-05	271,00
140	Fotógrafos	2618-05	271,00
141	Garçons, maitre, barman e congêneres	5134-05	271,00
142	Guia turístico	5114-05	271,00
143	Intérpretes	2614-10	271,00
144	Jornalistas	2611-25	271,00
145	Modelos, manequins e congêneres	3764-10	271,00
146	Músicos	2627-05	271,00
147	Orientadores educacionais(Habilitados)	2394-10	271,00
148	Peões de rodeio	6231-25	271,00
149	Professores de educação física	2321-20	271,00
150	Professores particulares	2332-15	271,00
151	Relações Públicas(Habilitados)	1423-25	271,00
152	Repórter(Freelancer)	2617-30	271,00
153	Repórter Fotográfico(Freelancer)	2618-20	271,00
154	Treinador de futebol	2241-35	271,00
155	Vendedores Ambulantes de Loterias, Jornais, Revistas, etc...	5243-05	271,00

GRUPO IV- AREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE PUBLICIDADE, CASAS DE APOSTAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, JORNALISMO E TURISMO

IV.II- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	%MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
156	Traduções e interpretações	2,00%	271,00
157	Escolas particulares	2,00%	492,00
158	Treinamento em informática	2,00%	492,00
159	Treinamento em comunicação	2,00%	492,00
160	Acompanhamento técnico em geral	2,00%	492,00
161	Execução de manutenção técnica e afins	2,00%	492,00
162	Acompanhamento e serviços de marketing	2,00%	492,00
163	Treinamento especializado	2,00%	492,00
164	Agência de propriedades artística e de rodeio	2,00%	492,00
165	Promoções de eventos diversos	2,00%	492,00
166	Veiculação e distribuição de propaganda	2,00%	492,00
167	Cinemas, discotecas, danceterias e congêneres	2,00%	492,00
168	Lotéricas	2,00%	492,00
169	Competições artísticas, musicais e desportivas, incidindo o ISS s/a venda de ingressos e/ou a transmissão por rádio e/ou Tv (na inscrição do evento)	2,00%	313,50
170	Fornecimento de Músicas, Mediante transmissão por qualquer processo, em vias públicas ou ambientes fechados(exceto transmissões radiofônicas ou televisivas)	2,00%	271,00
171	Gravadora e distribuidora de filmes	2,00%	271,00
172	Locadora de fitas e games	2,00%	271,00
173	Dublagem e mixagem sonora	2,00%	271,00
174	Gravadora e distribuidora de CDs, DVDs, Blue Ray e afins	2,00%	271,00
175	Diversões eletrônicas	2,00%	271,00
176	Estúdios Fotográficos	2,00%	271,00
177	Gráficas, encadernadores e afins	2,00%	271,00
178	Editora e distribuidora de livros e revistas	2,00%	271,00

179	Cópias ou reproduções	2,00%	271,00
180	Elaboração e Redação de Textos	2,00%	271,00
181	Propaganda e Publicidade	2,00%	271,00
182	Publicidade e jornalismo	2,00%	271,00
183	Prestação de Serviços em editoração eletrônica	2,00%	271,00
184	Promoção e eventos	2,00%	271,00
185	Agência de campanha publicitária	2,00%	271,00
186	Agências de turismo	2,00%	271,00
187	Hotéis	2,00%	271,00
188	Motéis	2,00%	271,00
189	Restaurantes industriais e congêneres	2,00%	271,00
190	Administração de restaurantes	2,00%	271,00
191	Astrologia, quiromancia, previsões e afins	2,00%	271,00

GRUPO V- AREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INDUSTRIA METALURGICA, ASSISTENCIA TECNICA DE ELETRODOMESTICO EM GERAL, EM MECANICA, ELÉTRICA E ELECTRONICA INDUSTRIAL.

V.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
192	Engenheiros Aeronáuticos	2144-25	540,00
193	Engenheiros Eletrônicos	02.410-4	540,00
194	Engenheiros Mecânicos	02.410-4	540,00
195	Afiadores de ferramenta	7213-10	271,00
196	Ajustadores mecânicos em geral	7250-10	271,00
197	Eletricistas de Manutenção em autos em geral	9531-15	271,00
198	Eletrotécnicos em geral	3131-05	271,00
199	Funileiros	9913-05	271,00
200	Lavadores de veículos em geral	5199-35	271,00
201	Mecânicos de manutenção em geral (máquinas, automóveis, instalações industriais, motores, equipamentos e assemblados)	9113-05	271,00
202	Torneiro mecânico	7214-30	271,00
203	Bicicletarias	9193-10	271,00
204	Pintores de manutenção em veículos	9913-15	271,00
205	Serralheiros	7244-40	271,00
206	Montadores de estufa	7242-05	271,00
207	Soldadores em geral	7243-15	271,00
208	Fundidor de metais	7222-05	246,00

V.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	%MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
209	Manutenção em eletrodoméstico	2,00%	492,00
210	Chaveiros	2,00%	492,00
211	Refrigeração e afins	2,00%	492,00
212	Instalação e manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos	2,00%	492,00
213	Manutenção artigos hospitalares	2,00%	492,00
214	Tornearias	2,00%	492,00
215	Fundições	2,00%	492,00
216	Soldas	2,00%	492,00
217	Usinagens diversas	2,00%	492,00
218	Assistência técnica em ferramentas	2,00%	492,00
219	Serralherias	2,00%	492,00
220	Bicicletarias	2,00%	285,00
221	Auto mecânica	2,00%	285,00
222	Funilarias	2,00%	285,00
223	Funilaria e pintura	2,00%	285,00
224	Auto elétrica	2,00%	285,00
225	Borracharias	2,00%	285,00
226	Lava rápido e lubrificação	2,00%	285,00
227	Moleiros, ferreiros e afins	2,00%	285,00
228	Tapeçarias	2,00%	285,00
229	Auto socorro	2,00%	285,00
230	Retífica de motores e congêneres	2,00%	492,00
231	Recauchutadoras de pneus	2,00%	492,00
232	Polimentos, Anodizações, Galvanoplastia	2,00%	492,00
233	Recondicionadora de pegas	2,00%	492,00
234	Enrolamento de motores elétricos	2,00%	492,00
235	Instalação e manutenção elétrica e hidráulica	2,00%	492,00
236	Manutenção mecânica diversa	2,00%	492,00
237	Instalação e manutenção equipamentos médico-odontológicos	2,00%	492,00
238	Manutenção e instalação de sistema de segurança	2,00%	492,00
239	Manutenção industrial em geral	2,00%	492,00
240	Manutenção de equipamentos informática	2,00%	492,00
241	Manutenção instalação em redes lógicas	2,00%	492,00
242	Manutenção em telecomunicações	2,00%	492,00
243	Projetos e implantações em informática	2,00%	492,00
244	Instalação e manutenção de sistemas de comunicação	2,00%	492,00
245	Serviços de telefonia em geral	2,00%	492,00
246	Serviços em equipamentos de escritório	2,00%	492,00
247	Suporte técnico em Informática	2,00%	492,00
248	Carpintarias, mercenarias, serralarias e afins	2,00%	271,00
249	Montagem de móveis e afins	2,00%	271,00
250	Manutenção e serviços em madeira	2,00%	271,00
251	Restauração de móveis	2,00%	271,00
252	Prestação de serviço em embalagens	2,00%	271,00



PODER EXECUTIVO

GABINETE

253	Beneficiamento de grãos	2,00%	271,00
VI.II- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
254	Alfaiates	7630-05	271,00
255	Barbeiros	5161-05	271,00
256	Bordadores (a mão)	7682-05	271,00
257	Bordadores (a máquina)	7633-10	271,00
258	Cabeleiros	5161-10	271,00
259	Calistas		271,00
260	Cerzidores	7682-10	271,00
261	Costureiros em geral	7632-10	271,00
262	Estampadores de tecidos	7614-10	271,00
263	Manicures	5161-20	271,00
264	Maquiladores	5161-25	271,00
265	Massagistas	3221-20	271,00
266	Pedicuro	5161-40	271,00
GRUPO VI- ÁREAS VESTUÁRIO, BELEZA, ESTÉTICA, CULTURA FÍSICA E CONGÊNERES.			
VI.I- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
267	Barbearias, instituto de beleza de tratamento capilar, de pele, de depilação e congêneres	2,00%	271,00
268	Banhos, Duchas, Saunas, Massagens e Congêneres	2,00%	271,00
269	Academias de ginástica, de dança, de cultura física, de artes marciais, etc.	2,00%	271,00
270	Tinturarias, lavanderias e congêneres	2,00%	271,00
VII.II- TRABALHADORES AUTONOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
271	Avaliador de bens móveis	3544-15	285,00
272	Avaliador de bens imóveis	3544-10	285,00
273	Corretores de imóveis	3546-05	285,00
274	Corretores de títulos e valores	2533-05	285,00
275	Corretores de seguros	3545-05	285,00
276	Corretores de intermediação e venda de títulos de clubes, cemitérios, etc.	5241-05	285,00
277	Representantes comerciais autônomos	3547-05	285,00
GRUPO VII- ÁREAS ADMINISTRAÇÃO, AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, NEGÓCIOS, PAPÉIS, FUNDOS, CONSÓRCIOS, E AFINS.			
VII- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
278	Administradoras de negócios	2,00%	492,00
279	Aduana, importação e exportação	2,00%	492,00
280	Consórcio em geral	2,00%	492,00
281	Interveniente em cursos e palestras	2,00%	492,00
283	Reabilitação de Créditos	2,00%	492,00
284	Administradores de fundos mútuos (exceto os autorizados a funcionar pelo Banco Central)	2,00%	492,00
285	Administradores de seguros	2,00%	492,00
286	Planos de previdência privada	2,00%	492,00
287	Prestações de serviços diversos	2,00%	492,00
288	Corretoras de seguro	2,00%	492,00
289	Agência consórcios planos habitacionais	2,00%	492,00
290	Agenciamento e corretagem de veículos	2,00%	492,00
291	Imobiliárias em geral	2,00%	492,00
292	Administração de bens móveis e imóveis	2,00%	492,00
293	Leiloeiros em geral (imposto incidente sobre a comissão devida a este)	2,00%	492,00
295	Assessoria em recursos humanos	2,00%	492,00
296	Locação de máquinas e veículos	2,00%	492,00
297	Empresas de avaliação e vistorias em veículos	2,00%	492,00
301	Peritagem de sinistros em geral	2,00%	492,00
303	Representações comerciais diversas	2,00%	492,00
VIII.II - TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
304	Ajudante de motorista	7832-25	285,00
305	Guardador de veículos	5199-25	285,00
306	Motoboy	5191-10	285,00
307	Motorista autônomos de caminhões	7825-10	285,00
308	Turmeiro		285,00
309	Taxista	7823-15	285,00
310	Motoristas autônomos de veículos leves (Kombi, Vans, etc)	7823-10	285,00
311	Vigias	5174-20	285,00
GRUPO VIII - ÁREAS DE TRANSPORTE, SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES.			
VIII.1 - EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
312	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de quaisquer espécie, (exceto os efeitos em Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	2,00%	492,00
313	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	2,00%	492,00
314	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	2,00%	492,00
315	Transportadoras	2,00%	492,00

316	Transportes leves (motos)	2,00%	492,00
318	Transportes de passageiros	2,00%	492,00
GRUPO IX - ÁREA FINANCEIRA.			
IX.I - EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
319	Bancos e Agentes Financeiros, autorizados a funcionar pelo Banco Central (todos os serviços prestados pelos mesmos a clientes pessoa física ou jurídica, conforme relação constante na tabela V)	5,00%	-
320	Transportes de Valores, através de Instituições Financeiras, autorizados pelo Banco Central	5,00%	-
GRUPO X - ÁREAS DE COOPERATIVAS DIVERSAS, ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS E CORRELATOS, NÃO ESPECIFICADOS EM ÁREAS ANTERIORES.			
X.II - TRABALHADORES AUTÔNOMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CODIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
322	Artesãos em couros, madeiras, plásticos, fibras, etc	7911-25	271,00
323	Jacazeiros	7764-05	271,00
324	Confeccionadores de brinquedos de pano	7652-15	271,00
325	Confeccionadores de Móveis (vime, junco e bambu)	7764-20	271,00
326	Detetives particulares	3518-05	271,00
327	Joalheiros, ourives e assemelhados	7511-25	271,00
328	Ministros de culto religioso	2631-05	271,00
329	Pescadores	6311-05	271,00
330	Pipoqueiros	5243-10	271,00
332	Restauradores	2624-15	271,00
333	Sapateiros	7683-20	271,00
334	Seleiros	7683-25	271,00
335	Tecelão (manual)	7911-40	271,00
336	Trabalhadores rurais	6231-10	89,00
337	Vassoureira artesanal	7764-30	271,00
X.I - EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	% MENSAL S/ RECEITA	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
338	Cooperativas de trabalhadores diversos	2,00%	492,00
339	Relojoarias	2,00%	271,00
340	Sapatarias	2,00%	271,00
341	Selarias	2,00%	271,00
TABELA I			
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA			
A - TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO			
1 - ATIVIDADES PERMANENTES RELACIONADOS NA TABELA IV PARA FINS DE CADASTRAMENTO			
ITEM	TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR ANUAL (R\$)	
a	Estabelecimentos ou atividades Comerciais e de Prestação de Serviço	89,00	
b	Estabelecimentos Industriais e de Produção Agropecuária	670,00	
c	Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimento, situados em qualquer local	1346,00	
d	Postos de Serviços de abastecimento de veículos, situados em qualquer local.	514,00	
e	Atividades Comerciais exercidas em vias e logradouro público, em locais autorizados, com ou sem o uso de trailer ou veículo motorizado.	271,00	
2 - ATIVIDADES TEMPORÁRIAS			
ITEM	ATIVIDADES	VALOR (R\$)	
A	Atividades Comerciais exercidas em qualquer zona de valorização imobiliária, não previstas nos itens anteriores		
	Por dia	55,00	
	Por ano	469,00	
B	Feiras livres regulamentadas em Lei Específica (por ano)	200,00	
B - TAXA DE LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE			
ITEM	ATIVIDADES	VALOR (R\$)	
1 - Venda ambulante de produtos alimentícios em geral			
1.1 - Com veículo motorizado			
	- Por dia	21,00	
	- Por ano	673,00	
1.2 - Sem veículo motorizado			
	- Por dia	15,00	
	- Por ano	448,00	
2 - Venda ambulante de produtos de limpeza em geral			
2.1 - Com veículo motorizado			
	- Por dia	33,00	
	- Por ano	894,00	
2.2 - Sem veículo motorizado			
	- Por dia	21,00	
	- Por ano	660,00	
3 - Venda ambulante de bebidas em geral			
3.1 - Com veículo motorizado			
	- Por dia	54,00	
	- Por ano	1.346,00	
3.2 - Sem veículo motorizado			
	- Por dia	46,00	
	- Por ano	928,00	
4 - Venda de caldo de cana, sorvetes e outros em carrinho manuais (por ano)			
	- Por ano	272,00	
5 - Venda de ambulante de outros produtos			
5.1 - Com veículo motorizado			
	- Por dia	68,00	
	- Por ano	1.646,00	


PODER EXECUTIVO

GABINETE

A	5.2 - Sem veículo motorizado	
	- Por dia	55,00
	- Por ano	1.346,00
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA		
C - TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
VALOR ANUAL (R\$)		
Estabelecimento ou atividades Comerciais e de Prestação de Serviços		
Até 50m2		
167,00		
De 51 a 100m2		
195,00		
De 101 a 200m2		
222,00		
Acima de 200m2		
447,00		
Estabelecimentos Industriais e de Produção Agropecuária		
Até 500m2		
492,00		
Acima de 500m2		
1010,00		
Estabelecimentos de Crédito, Financiamento e Investimentos		
1342,00		
Postos de Serviços de abastecimento de veículos		
1014,00		
Atividades Comerciais exercidas em vias e logradouro público, em locais autorizados, com ou sem o uso de trailer ou veículo motorizado		
448,00		
ATIVIDADES TEMPORÁRIAS		
VALOR (R\$)		
Atividades Comerciais exercidas em qualquer zona de valorização imobiliária		
55,00		
Feiras Livres regulamentadas em Lei específica (p/ metro linear de testada por dia)		
8,00		
D - TAXA DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL		
1 - ATIVIDADES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS		
VALOR (R\$)		
Qualquer ramo de atividade		
2,370		
Por dia		
337,00		
Por ano		
TABELA II		
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇAS DAS TAXAS DE LICENÇA		
E - TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
a	Publicidade relativas à atividades exercidas no local, pintada ou afixada na parte externa de estabelecimentos Comerciais, Industriais, Agropecuários, de Prestação de Serviços, de qualquer tipo, inclusive de terceiros dentro dos padrões previstos em Lei	112,00
b	Publicidade em local diverso daquele em que o ramo de atividade é exercido, pintada ou colocada em terrenos, muros, paredes e semilares, desde que visível de vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos Municipais, Estaduais e Federais.	
	Por dia	11,00
	Por mês	178,00
	Por ano	448,00
	1 - No interior de veículos de uso público	
	Por mês	178,00
	Por ano	448,00
	2 - Na parte externa de veículos particulares.	
	Por mês	178,00
	Por ano	448,00
	3 - Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade sonora ou escrita (por dia)	
	Por dia	55,00
	Por mês	784,00
	Por ano	1.231,00
c	4 - Em cinemas, teatros, circos, boates e similares por meio de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares	
	Por dia	55,00
	Por mês	784,00
	Por ano	1.231,00
	5 - Publicidade por meio de projeções de filme ou outros dispositivos eletrônicos ou similares, em vias ou logradouros públicos (por dia)	103,00
	6 - Publicidade por meio de folhetos, destinados à venda de imóveis, mercadorias, serviços, etc (por dia)	103,00
	7 - Publicidade por meio de placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, conduzidos por pessoas (por dia)	55,00
	8 - Publicidade aérea, por meio de balões, helicópteros, aviões ou congêneres (por dia)	112,00

Decreto nº 3085, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2931 de 11/12/2014, o valor de R\$ 1.691.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01 02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
6	04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
14	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
17	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
29	04.122.0040.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.300,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01 02 04	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
52	04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 02 06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
75	04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 02 07	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
89	06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
98	15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	132.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
100	15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
120	15.451.0015.2014.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
155	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 10	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
175	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
183	08.244.0330.2023.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS.	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
185	08.244.0330.2023.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS.	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
198	08.244.0330.2027.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
233	12.361.0210.2034.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
235	12.361.0210.2034.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
243	12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	17.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
315	12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
270	12.365.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	30.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
286	12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	43.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
287	12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	42.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
297	12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01 02 15	SECRETARIA DE SAÚDE		
322	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	24.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
325	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
327	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
328	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	365.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
329	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	80.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
331	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	95.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
363	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
367	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
369	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	2.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
348	10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 02 19	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
373	12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	171.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
377	12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	141.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL R\$ 1.691.500,00			

ANULAÇÃO:

01 02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
2	04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
15	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-46.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23	04.122.0040.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
30	04.122.0040.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33	04.126.0040.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Portaria nº 7648, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse e dá outras providências.

Portaria nº 7649, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração do servidor Alexandre da Cunha Moreira, RG nº 42.869.613-2, do cargo em Comissão de Assessor Executivo de Gabinete e dá outras providências.

Portaria nº 7650, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a exoneração do servidor Gabriel Vagner Tenan de Oliveira, RG nº 23.307.593-8, do cargo em Comissão de Assessor Executivo de Gabinete e dá outras providências.

Portaria nº 7651, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre exoneração do servidor Roberto Ennio V. Lamounier Junior, RG nº 17.251.842-8, Veterinário, da função de confiança de Chefe de Zoonoses e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita



PODER EXECUTIVO

GABINETE

01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO			
53	04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
74	04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
93	06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
106	15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
108	15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
109	15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
110	15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
112	15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-62.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
124	15.452.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	15.452.0015.2015.0000	MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
389	15.451.0015.1061.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA-FAIXA PARA PEDESTRES	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
393	15.451.0015.3140.0000	IMPLANTACAO DA MACRO-MEDICAO NO SISTEMA DE AGUA	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
152	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
154	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
158	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-4.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
176	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-17.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
182	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
186	08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS.	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
188	08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS.	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
197	08.244.0330.2027.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESP	-1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO			
231	12.361.0210.2034.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
234	12.361.0210.2034.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25%	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
258	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
261	12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
273	12.366.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
282	12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
298	12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
299	12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	-32.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%	-50.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
311	12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-27.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
313	12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE			
320	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	-95.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
324	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	-24.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
330	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
343	10.302.0340.2048.0000	MAC - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
347	10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
359	10.302.0340.2056.0000	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL- RSM	-86.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	10.302.0340.2056.0000	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL- RSM	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
362	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
368	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
371	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	10.301.0350.1053.0000	CONSTRUÇÃO DO PSF RECREIO CAMPESTRE	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
405	10.301.0340.2130.0000	QUALIS - UBS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	-188.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
406	10.301.0350.3030.0000	CONSTRUÇÃO DA USF BAIRRO BELA VISTA	-42.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 02 19 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			
379	12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
381	12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
382	12.306.0230.2058.0000	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	-25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$ 1.691.500,00			

Decreto nº 3091, de 20 de outubro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2931 de 11/12/2014, o valor de R\$ 670.500,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

SUPLENÇÃO:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
11	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
17	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01 02 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
78	04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
81	06.181.0410.2010.0000	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
100	15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
155	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
10	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	6.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
177	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO			
243	12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	42.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
244	12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	19.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
270	12.365.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	31.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE			
322	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	26.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
325	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	54.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
328	10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
332	10.301.0350.2046.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	15.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
348	10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	12.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL R\$ 670.500,00			

ANULAÇÃO:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
9	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-12.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
15	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
20	04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
30	04.122.0040.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33	04.126.0040.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
41	04.122.0040.2005.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	-37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
43	04.122.0040.2005.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO			
49	04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA			
75	04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
77	04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
87	06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
91	06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
94	06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
96	15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
154	27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
176	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-21.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
01 02 13 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS			
222	04.122.0040.2033.0000	MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS.	-49.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO			
242	12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	-12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
269	12.365.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	-31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 17 de setembro de 2015.

Dr. Maurício Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PODER EXECUTIVO

GABINETE

01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE		
333 10.301.0350.2046.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-26.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
334 10.301.0350.2046.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-33.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
336 10.301.0350.2046.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-25.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
347 10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	-12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
362 10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-21.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
404 10.301.0340.2129.0000	EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	-150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	R\$	670.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 20 de outubro de 2015.
Dr. Maurício Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3094, de 02 de dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2931 de 11/12/2014, o valor de R\$ 2.332.800,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2 04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5 04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6 04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
11 04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14 04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
17 04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19 04.122.0040.2002.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO		
49 04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
52 04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
56 04.122.0040.2006.0000	MANUTENÇÃO JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 07 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
87 06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	45.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
88 06.181.0400.2011.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
96 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
97 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
98 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
100 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
104 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	200.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
106 15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
155 27.812.0016.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
174 08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
175 08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	45.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
185 08.244.0330.2023.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS.	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
188 08.244.0330.2024.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS.	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
195 08.244.0330.2026.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
215 13.392.0260.2030.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
217 13.392.0260.2030.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO		
253 12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244 12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	170.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
314 12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	26.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
316 12.361.0210.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
318 12.361.0210.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

264 12.361.0220.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%.	73.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
270 12.365.0220.2038.0000	MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60%	60.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
285 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	40.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
297 12.365.0220.2041.0000	MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40%	15.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE		
320 10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	300.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
322 10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
325 10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	105.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
327 10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
328 10.301.0340.2045.0000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS	238.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
363 10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	4.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
369 10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	1.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
334 10.301.0350.2046.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
346 10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	34.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
349 10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	4.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
TOTAL.....	R\$	2.332.800,00

ANULAÇÃO:

01 02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
4 04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8 04.122.0040.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 04 DEPARTAMENTO JURIDICO		
64 04.243.0040.2007.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
74 04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-41.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
75 04.482.0040.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 02 08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
99 15.451.0015.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
108 15.451.0015.2013.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	-500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
115 15.451.0015.2014.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
389 15.451.0015.1061.0000	CONSTRUCAO DE CICLOVIA-FAIXA PARA PEDESTRES	-45.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 02 10 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
173 08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-38.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190 08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	-5.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
191 08.244.0330.2025.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	-4.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
196 08.244.0330.2026.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FM	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 02 11 DEP. DE DESENV. MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.		
203 18.542.0150.2029.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	-19.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 02 12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
216 13.392.0260.2030.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
219 13.392.0260.2030.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
220 13.392.0260.2030.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01 02 14 SECRETARIA DE EDUCACAO		
245 12.361.0210.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 25%	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
254 12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25%	-30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
273 12.366.0220.2039.0000	MANUTENÇÃO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60	-24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
277 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	-100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
278 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
279 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	-40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
282 12.361.0220.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	-200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
313 12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-36.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
317 12.361.0210.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01 02 15 SECRETARIA DE SAUDE		
348 10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	-2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
365 10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
399 10.301.0350.1052.0000	CONSTRUCAO ACADEMIA SAUDE	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
400 10.301.0350.1053.0000	CONSTRUCAO DO PSF RECREIO CAMPESTRE	-160.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
404 10.301.0340.2129.0000	EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	-90.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
405 10.301.0340.2130.0000	QUALIS - UBS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	-75.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 02 99 RESERVA CONTINGENCIA		
383 99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.273.300,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL.....	R\$	2.332.800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 02 de dezembro de 2015.
Dr. Maurício Dimas Comisso
 Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.